



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 178/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- a) o feriado dedicado ao Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2024;
- b) o feriado do Dia Do Evangélico no dia 31 de outubro de 2024 (Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três dias** do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3139 Página 160 Ano: XIII

Data: 24/10/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:786A4CBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1840/2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1836/2024 DE 21/10/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO E-361/2024.

RESOLVE;

I – TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 1836 DE 21/10/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA EDIÇÃO DE N.º 3137, PÁGINA 142, DE 22/10/2024, QUE REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

IPORÃ-(PR), 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:375C7AF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

o feriado dedicado ao Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2024;

o feriado do Dia Do Evangélico no dia 31 de outubro de 2024 (Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B6BFA49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº41.367.055/0001-11, com sede na Rua Katsuo Nakata nº1390, Iporã-Pr, CEP 87560-000, devidamente representado pelo(a) Sr(a) **ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI**, inscrito(a) no CPF sob nº048.368.139-30, e Rg nº9.581.591-0. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 001/2024, do Pregão Presencial nº 055/2023, Processo 140/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 28.346,25 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Druziani Madeiras, Artefatos E Transportes LTDA
Representante:
ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D560B1FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2023, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito